

DECRETO N. 16.565, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123650024.2.037	Benefícios Concedidos		
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	
40.10-123610027.2.037	Benefícios Concedidos		
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
50.10	Secretaria Geral		
50.10-082440036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas		
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material de Distribuição Gratuita	350.000,00	
50.10-082440036.2.190	Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ		
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.470.000,00	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610022.2.037	Benefícios Concedidos		
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social		
50.20-082440036.2.191	Fortalecimento Comunitário		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50.20-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.820.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220080.2.037	Benefícios Concedidos	
80.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de setembro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa